



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.694/2002

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a se denominar “ Rua Oscar Honotório” ao trecho de via pública existente no bairro São Vicente de Paula, em Passagem de Mariana, iniciando-se no entroncamento da Rua A, entre os lotes 52 da quadra 05 lote 57 da quadra 06, até a confluência da Rua “ j ”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 04 de novembro 2002.

CELSON COTA NETO
Prefeito Municipal